

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
LEI Nº 1.329
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos dos Bandeirantes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida da Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos dos Bandeirantes, fundado em 23 de novembro de 1973, com sede na Rua Pascoal Moreira, lote 24 bairro Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
06 de novembro de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 162/87

Quir Antônio

Publicado 07 / 11 / 87

U. Gentual